



## COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

### Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 45/2023

**AUTORIA:** Vereador Arildo Tomaz Bucker (Arildo Boleba)

**RELATOR:** Vereador Vandinho da Padaria

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Vereador Arildo Tomaz Bucker que visa denominar como RUA JOSÉ FIGUEIRA a Rua Projetada – sequencial 7154, no bairro Marbrasa, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado a Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico opinativo favorável quanto a sua legalidade e tramitação.

Da mesma forma, foi o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa Legislativa.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:** O art. 32-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal, preconiza que compete a esta Comissão emitir parecer sobre todos os projetos referentes à segurança e trânsito no âmbito municipal.

Desta forma, após análise do presente projeto, verifica-se que não há por parte desta comissão qualquer óbice no seu trâmite e encaminhamento relativo à segurança e trânsito, razão pela qual voto pelo encaminhamento regular da matéria.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**VOTO DO RELATOR:** Após análise do referido projeto, verifica-se que não há por parte desta comissão qualquer óbice no seu trâmite e encaminhamento, razão pela qual voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito que nos cabe analisar, sendo que por isso a comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 22 de setembro de 2023.

**Sebastião Ary Corrêa – PRESIDENTE**

**Evandro Miranda (Vandinho da Padaria) – RELATOR**

**Paulo Sérgio de Almeida (Paulinho Careca) – MEMBRO**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

